



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMOS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ); ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE ESTÁ CONVOCADO PARA A CORTE ESPECIAL DO TJPE DURANTE O MÊS DE MARÇO; E ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE).

RECOMENDAÇÃO

"O CONSELHO DA MAGISTRATURA DECIDIU, À UNANIMIDADE, RECOMENDAR QUE A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO ORIENTE OS JUÍZES PLANTONISTAS DOS POLOS DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO ESTADO: I - QUE NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE EXAME DE CORPO DE DELITO, EM HAVENDO ALEGAÇÃO DE VIOLÊNCIA, DEVE SER O PRESO CONDUZIDO, ONDE NÃO HOUVER INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL (IML), PARA O SERVIÇO DE SAÚDE LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DO CORPO DE DELITO; II - E QUE, NOS TERMOS DA LEI DO MARCO CIVIL DA 1ª INFÂNCIA (ART. 314, § 4º, DA LEI 13.257, DE 08/03/2016), NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DEVERÁ O CUSTODIADO PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE FILHOS, AS SUAS RESPECTIVAS IDADES E SE POSSUEM ALGUMA DEFICIÊNCIA, BEM COMO O NOME E O CONTATO DE EVENTUAL RESPONSÁVEL PELOS CUIDADOS DOS SEUS FILHOS."

Recife, 09 de março de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2017**, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ); ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE ESTÁ CONVOCADO PARA A CORTE ESPECIAL DO TJPE DURANTE O MÊS DE MARÇO; E ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE).

C O M P A R E C I M E N T O

O EXMO. SR. DR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO, JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TJPE E INTEGRANTE DO COMITÊ GESTOR DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO TJPE, ATENDENDO A CONVITE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, COMPARECEU À SESSÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, E PRESTOU INFORMAÇÕES SOBRE AS REALIZAÇÕES DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO.

R E C O M E N D A Ç Ã O

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DECIDIU, À UNANIMIDADE, RECOMENDAR QUE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO ORIENTE OS JUÍZES PLANTONISTAS DOS POLOS DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO ESTADO: I - QUE NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE EXAME DE CORPO DE DELITO, EM HAVENDO ALEGAÇÃO DE VIOLÊNCIA, DEVE SER O PRESO CONDUZIDO, ONDE NÃO HOUVER INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL (IML), PARA O SERVIÇO DE SAÚDE LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DO CORPO DE DELITO; II – E QUE, NOS TERMOS DA LEI DO MARCO CIVIL DA 1ª INFÂNCIA (ART. 314, § 4º, DA LEI 13.257, DE 08/03/2016), NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DEVERÁ O CUSTODIADO PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE FILHOS, AS SUAS RESPECTIVAS IDADES E SE POSSUEM ALGUMA DEFICIÊNCIA, BEM COMO O NOME E O CONTATO DE EVENTUAL RESPONSÁVEL PELOS CUIDADOS DOS SEUS FILHOS.

P R O P O S I Ç Ã O

“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR AO EXMO. SR. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS, GESTOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF), CÓPIA DA REPORTAGEM DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24/02/2017, QUANDO INFORMA QUE A MÉDIA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE 974 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO) DIAS EM PERNAMBUCO É A MAIOR DO BRASIL, QUANDO O TEMPO MÉDIO NO BRASIL É DE 01 (HUM) ANO E 03 (TRÊS) DIAS, PARA A ATUALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO DOS DADOS QUE SÃO FORNECIDOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), BEM COMO PARA CONFERIR AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS”

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES :

Processo nº 07/2017-8 CM . Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo Financeiro da PROGRESSÃO FUNCIONAL). Parte Requerente: Ilmª Srª Leilane Tavares Nicacio (Analista Judiciária). Solicita retroativo financeiro da progressão funcional pelos fatos ali narrados. Origem: SGP. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o opinativo da SGP, de fls. 12, para DEFERIR o pedido formulado”.

Processo nº 08/2017-0 CM . Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo Financeiro da PROGRESSÃO FUNCIONAL). Parte Requerente: Ilmª Srª Arlana Maria Machado Soares (Técnica Judiciária). Solicita retroativo financeiro da progressão funcional pelos fatos ali narrados. Origem: SGP. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o opinativo da SGP, de fls. 10, para DEFERIR o pedido formulado”.

Processo nº 11/2017-0 CM . Tipo de Processo: Comunicação (PARECER OPINATIVO RELATIVO AOS SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2017). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 02/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 06/45, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional

Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 09 de março de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, EXAROU, EM DATA DE 17 DE MARÇO DE 2017, O SEGUINTE DESPACHO:

No Ofício nº 2017.0305.000924, do Exmº. Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de **São José do Belmonte**. Ref. Feriado municipal no próximo dia 20 de março do corrente ano. “Publique-se”.

Recife, 17 de março de 2017

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 17 DE MARÇO DE 2017, O SEGUINTE DESPACHO:

N Ofício nº 2016.0841.002568 - cópia, do Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de **Sirinhaém**., Ref. Tribunal do Júri. “ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS”.

Recife, 17 de março de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária